

Lei n.º 941, de 16 de Outubro de 1959.

Autoriza pagamento de auxílio Documentário.

A Câmara Municipal de Santo Félix deuta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder neste exercício, à Santa Casa de Misericórdia local, o auxílio de Cr. \$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros), referente ao auxílio à Maternidade e Infância, de acordo com o art. 164 da Constituição Federal, 1% sobre o resultante de impostos.

§ único - Este pagamento poderá ser feito em parcela.

Art. 2.º - A despesa decorrente desta lei, correrá pela verba própria consignada no Orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 16 de Outubro de 1959.

João Maurício
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel - J. Nunes
Secretário.